



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

Exercício 2021

Porto Alegre-RS
2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ÍNDICE

1 IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	3
2 INTRODUÇÃO.....	4
2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CREA-RS.....	7
2.1 Auditoria Interna do CREA-RS.....	8
2.2 Recursos Humanos e Materiais da Auditoria Interna	10
3 PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAINT 2021	12
3.1 Relação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna em 2021 selecionados com base na avaliação de falhas e/ou inconformidades apontadas em auditorias anteriores	12
3.2 Relação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna em 2021 selecionados com base na avaliação de riscos.....	13
3.3 Ações de Capacitação	13
3.4 Atividades de Monitoramento	14
3.5 Atividades para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna	15
3.6 Tratamento de demandas extraordinárias	15
3.7 Riscos associados à execução do PAINT	16
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
APÊNDICE A - Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos.....	19
APÊNDICE B – Objetivo e escopo de auditoria para o exercício 2021	38
APÊNDICE C – Cronograma de execução de auditoria para o exercício 2021.....	41



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

1 IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Código UASG: 389092
Telefones de contato: (51) 3320-2100 (51) 3320-2221
Endereço eletrônico: audi@crea-rs.org.br
Sítio institucional: http://www.crea-rs.org.br
CNPJ: 92.695.790/0001-95
Endereço: Rua São Luís, 77 - Bairro Santana Porto Alegre (RS) CEP 90620-170



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

2 INTRODUÇÃO

De acordo com o referencial técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 3/2017, “a atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco”. Dessa forma, as atividades de auditoria devem ser realizadas de modo que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos da organização.

Na mesma linha, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, estabeleceu que o Plano de Auditoria deve ser baseado em riscos, direcionando os esforços da unidade de auditoria interna às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada. Além disso, deve estar em harmonia com o plano estratégico da unidade, com as expectativas da alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável.

Outrossim, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, apresenta o conceito de auditoria interna:

II – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela **auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. (grifo nosso)**

Ainda, de acordo com a Instrução supracitada:

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública **se constituem na terceira linha ou camada de defesa** das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas **oferecer avaliações e assessoramento** às organizações públicas, **destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos. (grifo nosso)**

Portanto, trata-se de uma importante técnica que tem como objetivo facilitar uma melhor alocação dos recursos públicos, atuando não somente para corrigir os



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de auxiliar a instituição no atingimento dos objetivos institucionais, e em última instância contribuindo para a geração de valor público.

Ademais, segundo definição do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*:

A auditoria interna constitui-se em uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e de governança corporativa.

Isto posto, além o arcabouço técnico-legal, levou-se em consideração para a elaboração do presente PAINT as transformações socioeconômicas vivenciadas, sobretudo as decorrentes da pandemia da Covid-19.

Também se ponderou que a sociedade civil exige cada vez mais qualidade na prestação de serviços públicos e a atuação mais ativa dos órgãos em relação à transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas (*accountability*).

Esses aspectos trazem à tona o entendimento sobre ações que devem ser tomadas pela administração pública para criar mecanismos capazes de atender aos anseios da população de modo a se adequar a essa nova realidade.

O CREA-RS, atento às demandas e entendendo sua importância, identificou as consequências dessas mudanças e repensou planos e objetivos para poder se adequar a essa nova conjuntura, que exige tomadas de decisão com senso de urgência.

Dessa forma, também vem sendo exigido da auditoria interna uma série de adequações e desafios, como a atuação em temas nas áreas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Assim, a auditoria interna tem papel fundamental na compreensão das mudanças pelas quais a organização passa e deve responder a essas transformações, de forma a apoiar os níveis estratégicos e táticos, fortalecendo a governança corporativa.

No CREA-RS as atividades de auditoria interna são realizadas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDI), órgão de assessoramento que se reporta à presidência do Conselho, com o objetivo de aumentar e proteger seu valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em risco.

Nesta perspectiva, foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do CREA-RS para o exercício de 2021. O planejamento de Auditoria contemplará os procedimentos/análises/atividades com vista à avaliação da capacidade e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

da efetividade dos sistemas de controles internos administrativos e terá por escopo a realização de auditorias, considerando pontos de controles, selecionados por macroprocessos/processos, que foram estabelecidos através de critérios¹ de criticidade, relevância, materialidade, demandas internas/externas, entre outros.

No entanto, cabe destacar que o PAINT é um documento flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da instituição, a exemplo de alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, bem como denúncias formais, devidamente fundamentadas, as quais serão tratadas conforme consta do Apêndice A.

¹ Observados o impacto e a probabilidade que possam vir a afetar os objetivos institucionais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CREA-RS

O CREA-RS, autarquia federal criada pela Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais alterações, para exercer a fiscalização das profissões da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, instituído pela Resolução nº. 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº. 23.569, de 11 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição, é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotado de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

A fim de atender sua finalidade, o CREA-RS conta, atualmente, com 44 (quarenta e quatro) inspetorias atuando no Estado, fiscalizando e exercício profissional e assegurando à sociedade que os serviços, por ela contratada, possuam responsável técnico. O Conselho atua na fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, no território de sua jurisdição.

De acordo com seu Regimento Interno, a estrutura do CREA-RS é subdividida em:

- a) Estrutura Básica: responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das finalidades do Conselho, sendo composta por órgãos de caráter decisório ou executivo, compreendendo:
 - I – Plenário;
 - II – Câmaras Especializadas;
 - III – Presidência;
 - IV – Diretoria;
 - V – Coordenadoria das Inspetorias;
 - VI – Inspetoria; e
 - VII – Colégio de Entidades Regionais – CDER-RS²
- b) Estrutura de Suporte: responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo:

² De acordo com o Art. 1º, § 1º, do Regulamento do Colégio de Entidades Regionais do CREA-RS, de 30 de agosto de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

I – Comissão permanente;

II – Comissão especial;

III - Grupo de Trabalho; e

IV – Instâncias consultivas.

- c) Estrutura Auxiliar: responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Conselho.

A fim de estabelecer as premissas estratégicas do Conselho, foi aprovado, no ano de 2020, o Planejamento Estratégico 2020-2023, o qual passou por uma atualização em 2021 (Gestão 2021/2023). Nele está estabelecida a missão do CREA-RS: “Fiscalizar o exercício e atividades profissionais das engenharias, agronomia e geociências para proteger a sociedade do exercício ilegal dessas profissões”.

A visão do CREA-RS, conforme disposto no Planejamento Estratégico 2020-2023 é definida como “Ser reconhecido no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, pelos profissionais e pela sociedade como referência em gestão de excelência e qualidade nos serviços prestados, até 2023”.

Ainda nessa perspectiva, os valores são os princípios que regem as ações e comportamentos do Conselho. São eles: legalidade, comprometimento, credibilidade, equidade, eficácia, eficiência, valorização das pessoas, valorização profissional, proatividade, ética, inovação e integração, busca da excelência e transparência.

Assim, a auditoria interna, pela abrangência da sua atuação e pelo reporte à alta administração, elaborou o PAINT alinhado às estratégias e aos objetivos do CREA-RS, a fim de apoiar o fortalecimento da governança corporativa.

2.1 Auditoria Interna do CREA-RS

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual foi exarado por meio do Acórdão 161/2015-TCU-Plenário, na condição de autarquias integrantes da administração indireta federal, os Conselhos de Fiscalização deveriam possuir unidades de auditoria interna, conforme preconizado na Lei nº. 10.180/2001 e Decreto nº. 3.591/2000, cujas partes pertinentes estão transcritas abaixo:

Lei nº. 10.180/2001

Art. 24. Compete aos órgãos e às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

IX - avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Art. 14. As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 2002). (grifo nosso)

Do mesmo modo, o Acórdão nº. 1.925/2019 – TCU-Plenário, vem reforçar o entendimento disposto no art. 24, inciso IX, da Lei 10.180/2001, no sentido de que compete ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal, e considerando o entendimento de que os conselhos de fiscalização do exercício profissional estão submetidos ao controle da Controladoria Geral da União – CGU, é pacífico o entendimento da Corte que, além de orientações a serem expedidas aos Conselhos, no que diz respeito à estruturação das respectivas unidades de auditoria interna, deve ser expedida determinação à CGU para que promova o acompanhamento da atuação e estruturação dessas unidades.

Por sua vez, o CREA-RS, em cumprimento ao estabelecido no referido Acórdão e em atendimento às solicitações do Conselho Federal, exarado por meio do Ofício Circular nº. 72/2019/CONFEA, de 5 de setembro de 2019, instituiu no dia 1º de junho de 2020 a unidade de Auditoria Interna deste Regional, por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº. 120, de 12 de junho de 2020, a qual trouxe como ementa a nova Estrutura Organizacional e organograma do Crea-RS, que por sua vez contemplou a criação da unidade de Auditoria Interna (AUDI).

Neste sentido, a AUDI tem sua atuação orientada pelo Decreto nº. 3.591, de 6 de setembro de 2000, em especial pelo art. 14, e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, bem como se submete ao controle externo realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Cabe destacar que, no âmbito dos Sistema Confea/Creas, o CREA-RS se submete às auditorias proativas realizadas pelo Confea, englobando as áreas de finanças, contabilidade, orçamentária, patrimonial, operacional, de recursos humanos, de fiscalização do exercício da profissão e de composição do plenário.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

2.2 Recursos Humanos e Materiais da Auditoria Interna

O quadro funcional, atualmente é composto pelo seguinte empregado:

Quadro de lotação da Auditoria Interna		
Nome	Função	Formação Acadêmica
Marcus Ferron Rocha	Auditor Interno	Graduado em Administração (2011) Especialista em Gestão de Negócios (2014) Mestre em Controle de Gestão e Negócios (2018) Especialista em Docência Universitária (2020)

Tendo em vista que a AUDI foi instituída em 1º de junho de 2020, em meio ao regime de teletrabalho, decorrente da pandemia da Covid-19, iniciou suas atividades remotamente. Para tal, utilizou-se ferramentas tecnológicas para a realização de videochamadas e ligações móveis.

Já no início de 2021, com o gradual retorno às atividades presenciais no Conselho, a AUDI foi instalada em sala privativa no 8º andar do edifício-Sede, com toalete integrada, composta pelos seguintes recursos materiais:

Recursos materiais da Auditoria Interna	
Descrição	Quantidade
Microcomputador com 2 (dois) monitores cada	02
Telefone (ramal)	02
Impressora multifuncional	01
Estação de trabalho (mesa)	02
Cadeira giratória	03
Mesa de reunião	01 (composta pela união de quatro mesas individuais)
Cadeira fixa	06
Armário vertical com chave	01
Gaveteiro com chave	01

Para auxiliar nas atividades de auditoria utiliza-se acesso aos seguintes sistemas informatizados:

Sistemas informatizados utilizados pela AUDI	
Software	Finalidade
Apolo	Sistema corporativo institucional (Registro/Fiscalização/Câmaras)
Atena	Sistema corporativo institucional (Serviços On-line/Consultas)
Implanta.NET	Gestão Administrativa, Financeira, Contábil
Portal e-CONTAS/TCU	Prestação de contas anuais ao Tribunal de Contas da União
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Processos administrativos

A AUDI realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses softwares, confrontando com documentos e processos, indagação oral e escrita,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

como também com outros procedimentos e técnicas de auditoria.

Também realiza leitura de leis, manuais e boletins específicos (IIA Brasil, CONACI, TCU, CGU) visando à atualização e busca de informações úteis ao interesse da instituição e necessárias ao pleno exercício da auditoria interna, evitando, assim, o risco de desatualização em relação à legislação vigente, procedimentos e normas de controle interno.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

3 PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAINT 2021

De acordo com o disposto no art. 3º. da Instrução Normativa CGU nº. 09, de 9 de outubro de 2018, “o PAINT deve ser elaborado pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano”.

Por sua vez, o art. 4º, da aludida IN, destaca que:

Na elaboração do PAINT, a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Nessa perspectiva, o PAINT 2021 foi elaborado com base na IN CGU nº. 09/2018, Instrução Normativa nº. 3, de 9 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle (SFC) e Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017), e segue as orientações contidas em acórdãos, súmulas e jurisprudência do TCU, bem como as recomendações emanadas pela CGU.

No planejamento e na execução das atividades, deverão ser observados os macroprocessos e/ou processos que constituirão as atividades de auditoria, classificados por meio de matriz de risco e outros procedimentos relevantes. Dessa forma, os materiais levantados e elaborados pela AUDI irão constituir os papéis de trabalho e serão utilizados como subsídios para o respectivo Relatório de Auditoria (RAINT)

Ainda de acordo com o parágrafo único do artigo 3º. da IN 09/2018, são princípios orientadores do PAINT “a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da unidade auditada”.

Segundo a IN CGU nº. 09/2018 o PAINT deve conter itens mínimos para sua apresentação.

Na sequência são apresentados itens previstos na aludida instrução.

3.1 Relação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna em 2021 selecionados com base na avaliação de falhas e/ou inconformidades apontadas em auditorias anteriores

A partir do levantamento realizado por esta Auditoria Interna (AUDI), que teve como objeto de análise os apontamentos exarados pelos órgãos de controle interno e externos, fruto de auditorias realizadas no CREA-RS entre os anos de 2016 a 2019, identificou-se 56 (cinquenta e seis) achados, que foram classificados como falhas e/ou



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

inconformidades, subdivididos em áreas como gestão finalística, administrativa, financeira, operacional e de conformidade.

Nesse sentido, o entendimento desta AUDI é de que uma vasta gama desses itens apresenta elevado grau de risco para os atingimentos dos objetivos institucionais do CREA-RS.

Portanto, serão objeto de tratamento e acompanhamento durante a realização dos trabalhos de auditoria interna no exercício de 2021.

Cabe ressaltar que conforme o estabelecimento do escopo de auditoria definido para o exercício, não é possível mensurar previamente com exatidão a quantidade de itens que serão abordados, considerando a disponibilidade de empregados na AUDI, estrutura e tempo hábil para a execução dos testes e procedimentos, porém esforços serão concentrados para sanar o maior número possível de inconformidades identificadas.

3.2 Relação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna em 2021 selecionados com base na avaliação de riscos

A avaliação de riscos foi realizada de acordo com a aplicação da metodologia disposta no Apêndice A. A AUDI pretende atuar conforme cronograma de atividades previsto no Apêndice C.

3.3 Ações de Capacitação

Em atendimento à necessidade de atualização da equipe da AUDI, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2021, principalmente relacionadas às áreas/subáreas objeto de ações de auditoria.

Destaca-se que conforme o inciso III do artigo 5 da IN CGU nº. 09/2018 deve haver previsão de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o responsável pela Unidade.

A seguir detalha-se os principais cursos pretendidos para o exercício de 2021:

Capacitações à Auditoria Interna		
Eixo temático	Equipe a ser capacitada	Horas previstas (por empregado)
AUDI 1 – Ênfase em órgãos públicos (EAD–IIA)	Toda a equipe	24 horas
AUDI 2 – Ênfase em órgãos públicos (EAD–IIA)	Toda a equipe	24 horas
CONBRAI 2021 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	Toda a equipe	20 horas
Nova Lei de Licitações	Auditor Interno	18 horas
Total		68 horas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Além das capacitações propostas, importa mencionar a participação da AUDI no Encontro Nacional de Contadores, Controladores e Auditores do Sistema Confea/Creas, realizado anualmente pelo Confea. Ainda, a participação em *lives* e transmissões virtuais dos órgãos de controle e demais entidades que forneçam conteúdos gratuitos na Internet.

As capacitações serão realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme disponibilidade de cursos oferecidos pelas empresas e/ou entidades organizadoras, bem como pela disponibilidade orçamentária e/ou financeira do Conselho.

3.4 Atividades de Monitoramento

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

O artigo 14 da IN CGU nº. 09/2018 estabelece que a AUDI deve comunicar, pelo menos semestralmente, ao órgão colegiado decisório, a qual está vinculado, informações sobre o atendimento das recomendações. Sendo assim, serão realizadas duas rodadas de monitoramentos das recomendações durante o ano de 2021.

Atividades de monitoramento da AUDI			
Nº.	Atividade	Abrangência	Equipe
1	Monitoramento das recomendações 1º Semestre	CREA-RS	AUDI
2	Monitoramento das recomendações 2º Semestre	CREA-RS	AUDI

Além dessas ações consideradas atividades fins da AUDI, abaixo estão previstas também as atividades-meio da auditoria.

Demais atividades da AUDI para o exercício 2021			
Nº.	Atividade	Abrangência	Equipe
1	Elaboração PAINT 2022	CREA-RS	AUDI
2	Elaboração RAINTE 2021	CREA-RS	AUDI
3	Realização de reuniões com a alta administração	CREA-RS	AUDI
4	Auxílio na elaboração do Relatório de Gestão 2020 (IN-TCU nº. 84/2020 e 187/2020)	CREA-RS	AUDI
5	Recepção e apoio à execução dos trabalhos de Auditoria do CONFEA, TCU/CGU e Auditorias Independentes	CREA-RS	AUDI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

3.5 Atividades para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

Em 2021, a AUDI pretende avançar na melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna, nesse sentido, estão previstas as seguintes ações:

- Reuniões com a alta administração do CREA-RS, para aprimorar e padronizar os instrumentos de trabalho da Auditoria Interna com base nos objetivos institucionais do Conselho;
- Aprimoramento da Matriz de Risco utilizada no PAINT;
- Aprimoramento do planejamento utilizado na execução de cada ação de auditoria;
- Controle das atividades do Conselho com foco no resultado, definindo metas e prazos para o cumprimento;
- Participação de reuniões e comitês com vistas a auxiliar a gestão nas decisões no tocante ao controle.

3.6 Tratamento de demandas extraordinárias

O PAINT é o documento aprovado pela Presidência e Diretoria. Contudo, algumas demandas extraordinárias podem surgir ao longo do exercício. Assim, deve-se fazer a avaliação da oportunidade e da conveniência de se acrescentarem novos trabalhos ao aludido plano.

Nesse sentido, o PAINT é flexível, como já mencionado na Introdução do presente Plano.

Importante salientar que conforme parágrafo único do artigo 8º. da IN CGU nº. 09/2018, as mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo, para aprovação e poderão ter as seguintes consequências:

- a) O acréscimo de trabalhos sem alteração daquilo que já estava previsto, caso haja capacidade operacional disponível;
- b) A redução de escopo de trabalhos que já estavam planejados; e
- c) A exclusão de alguns trabalhos menos prioritários, liberando recursos para a execução dos novos projetos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Assim, essas demandas serão tratadas conforme demonstração a seguir.

Tratamento das demandas extraordinárias	
Origem da demanda extraordinária	Tratamento
Plenário	No caso de deliberação pelo Plenário, deverá ser encaminhado à AUDI os motivos e o escopo das atividades. Nesse caso, a AUDI avaliará a pertinência, urgência, extensão e profundidade dos exames e emitirá manifestação sobre a demanda. Conhecendo a pertinência da demanda, a AUDI planejará o início dos trabalhos, e caso contrário, apresenta justificativas na manifestação ao órgão colegiado decisório solicitando reavaliação da demanda.
Diretoria, Presidência, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria	A AUDI realizará o julgamento da admissibilidade, considerando fatores de necessidade e urgência além da extensão e profundidade dos exames. Conhecida a demanda, encaminhará expediente à Reunião de Diretoria para aprovação da alteração do planejamento. Não conhecida a demanda, utilizará os dados para compor a matriz de risco do próximo PAINT.
Demais empregados do CREA-RS	A AUDI registrará a demanda e utilizará para compor a matriz de risco do próximo PAINT.
Demais órgãos (CGU, TCU, CONFEA)	Será avaliado a extensão dos trabalhos e nos casos em que não incorrer mudanças significativas na programação da AUDI, será designado empregado para a realização dos trabalhos. Em casos de mudanças significativas, deve seguir o rito de aprovação na Diretoria do CREA-RS.

3.7 Riscos associados à execução do PAINT

Os riscos de auditoria, listados abaixo, são fatores que podem atrapalhar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT e não devem ser confundidos com os riscos de auditorias relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento operacional. Por outro lado, os riscos aqui identificados precisam ser tratados de modo que não reflitam e agravem os riscos de execução específicos de cada ação.

Apresenta-se o seguinte mapeamento de riscos de auditoria para execução do PAINT:

Riscos para a execução do PAINT	
Nº.	Risco identificado
R1	Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da AUDI.
R2	Limitação técnica da equipe da AUDI.
R3	Não implementação das recomendações emitidas pela AUDI.
R4	Número reduzido de empregados lotados na AUDI, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação. Além de que o número reduzido de empregados faz com que o cumprimento do Referencial Técnico da IN SFC nº. 3/2017 fique prejudicado.
R5	Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.
R6	Falta de entendimento da alta gestão sobre a importância da aplicação da gestão de riscos, controles internos e governança.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Observa-se que, para garantir a execução do PAINT 2021 com eficiência, eficácia e efetividade, não de ser ponderados os riscos elencados, cabendo ações de tratamento que extrapolam as competências da Auditoria Interna. A responsabilidade da AUDI para cumprir o objetivo de suas ações está na proporção da limitação de suas ações de tratamento aos riscos as quais serão verificadas e tratadas no decorrer do exercício. O tratamento dos riscos, possíveis de serem tratados pela AUDI no decorrer do exercício de 2021, serão apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna realizará as ações previstas neste PAIN'T de acordo com as orientações normativas, recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externos, e os procedimentos e técnicas de auditoria, tendo, dessa forma, sua atuação pautada pelos princípios constitucionais e pelas boas práticas de gestão de âmbitos nacional e internacional, a fim de que possa contribuir para o aperfeiçoamento do CREA-RS. A AUDI executará suas atividades utilizando o conjunto de técnicas disponíveis, visando acompanhar de forma proativa os processos e resultados, a fim de garantir os melhores resultados à Instituição.

Cumpre destacar que existem riscos relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, os objetivos dos trabalhos, principalmente de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da auditoria interna a serem aplicados, tendo em vista a complexidade das operações, o tempo disponível para aplicação dos testes, bem como para aferir a efetividade da implementação de medidas recomendadas, a indisponibilidade de informações e sistemas informatizados adequados.

Destaca-se também que para a eficiência e eficácia do PAIN'T, são de grande importância: o respaldo técnico da CGU e do TCU, a atuação do controle social, o comprometimento da equipe de auditoria interna, dos empregados e gestores do CREA-RS, a atuação da Presidência e da Diretoria. Todos com o objetivo de contribuir para a melhoria institucional.

Por fim, o presente PAIN'T deve ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência e Diretoria deste Regional, assim como deverá ser publicado no portal da transparência, nos termos legais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

APÊNDICE A - Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos

De acordo com a avaliação da maturidade da gestão de riscos do CREA-RS, realizada pela Auditoria Interna, esta constatou que aquela se apresenta de maneira incipiente, porém, evidenciou significativo esforço da atual gestão para a implementação de boas práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, as quais podem ser comprovados por meio de elaboração do Planejamento Estratégico 2020-2023, criação de Comitê Interno de Governança (CIG) e instituição de unidade de auditoria interna (AUDI).

Assim, optou-se pela aplicação conjunta da metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles, desenvolvida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, baseada no COSO ERM, combinada à do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos - Diretrizes, bem como, do Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União, as quais foram utilizadas de maneira adaptadas para se adequarem ao atual contexto do Conselho.

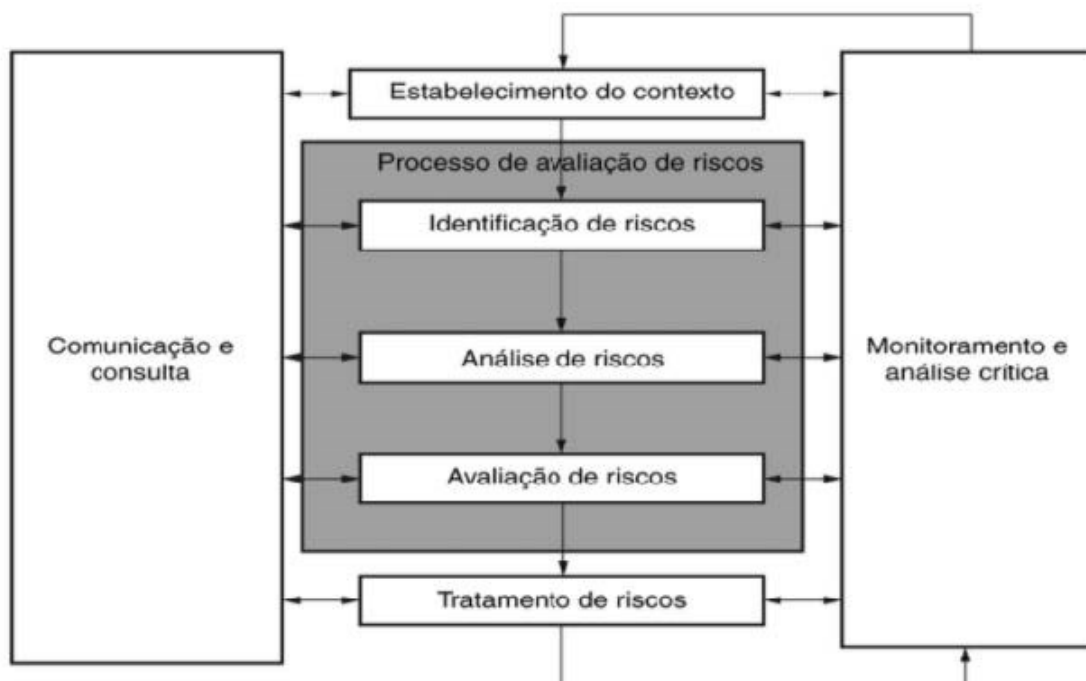
Nesse sentido, a AUDI desenvolveu o Projeto “Auditoria Interna Baseada em Riscos - ABR” que utilizou como estratégia de atuação a realização de ações de sensibilização e promoveu reuniões e oficinas de trabalho com o corpo funcional e a alta administração, a fim de promover a disseminação de entendimento sobre a importância do gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

Dessa forma, após a realização das apresentações contemplando o arcabouço teórico, que foram realizadas por meio de videoconferência, realizou-se a verificação do conhecimento adquirido por meio de aplicação de atividades práticas, em que se aplicou ferramentas e técnicas, estimulando o entendimento a respeito da metodologia de gerenciamento de riscos, bem como promovendo a compreensão da importância da utilização de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, o processo aplicação prática da metodologia de gestão de riscos contemplou as 5 (cinco) fases adaptadas da norma NBR ISO 31000: 1ª – Estabelecimento do Contexto; 2ª – Identificação de Eventos de Riscos; 3ª – Análise dos Riscos; 4ª – Avaliação dos Riscos; e 5ª – Tratamento dos Riscos. Além disso, fez-se necessário a identificação dos principais macroprocessos/processos das unidades, os quais foram claramente definidos e priorizados, conforme figura abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br



Fonte: ISO 31000 (ABNT, 2009) Processo de Gestão de Riscos.

Assim, os participantes realizaram a seleção dos principais macroprocessos/processos de trabalho de cada área da estrutura administrativa, identificaram os riscos, os classificaram de acordo com o grau de probabilidade e impacto, apontaram as respostas para os riscos apresentados, a natureza do risco e descreveram as medidas que serão adotadas no plano de ação.

As informações geradas por esse mapeamento foram compiladas em planilha eletrônica e levadas ao conhecimento das Superintendências do Conselho, a fim de se obter a validação dos trabalhos apresentados pelas áreas que estão sob sua alçada, bem como à Presidência, com o intuito de se obter a validação e priorização dos riscos atrelados às linhas estratégicas de atuação do Conselho.

Posteriormente, o PAINT será remetido à Diretoria do Regional para aprovação, a fim de que se cumpram as disposições regulamentares.

Apresenta-se a seguir informações sobre os macroprocessos e processos organizacionais definidos considerando as especificidades do CREA-RS:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Nº.	Macroprocesso	Nº.	Processo
01	Gestão Finalística	01	Fiscalização
		02	Pessoa Física
		03	Pessoa Jurídica
		04	ART, Acervo Técnico e Protocolo
		05	Plenário, Câmaras Especializadas, Diretoria e Presidência
		06	Comissões e Grupos de Trabalho
		07	Inspetorias
02	Gestão Orçamentária	01	Planejamento Orçamentário
		02	Discussão/Aprovação Orçamentária
		03	Execução Orçamentária
		04	Monitoramento e Controle Orçamentário
03	Gestão Financeira	01	Execução da Receita
		02	Execução da Despesa
		03	Processos de Pagamentos
		04	Restos a Pagar
		05	Suprimento de Fundos
		06	Despesas de Exercícios Anteriores
		07	Diárias e Passagens
		08	Transferências Voluntárias/Obrigatórias
04	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura	01	Controles Patrimoniais
		02	Gestão de Bens Imóveis
		03	Gestão de Bens Móveis
05	Gestão de Pessoas	01	Auxílios
		02	Remuneração
		03	Desenvolvimento Funcional
		04	Férias, Horários e Jornadas
		05	Licenças e Afastamentos
		06	Descontos e Abatimentos
		07	Funções e Cargos em Comissão
		08	Regime Disciplinar
		09	Gratificações/Adicionais/Vantagens
		10	Admissão/Lotação/Movimentação/Desligamento
06	Gestão Administrativa	01	Licitações
		02	Execução de Contratos
		03	Gestão de Serviços de Transporte
		04	Gestão Documental
07	Gestão de Tecnologia da Informação	01	Gestão de Bens
		02	Gerenciamento de TI
		03	Desenvolvimento de Sistemas
08	Gestão de Comunicação e Marketing	01	Gestão de Bens
		02	Solenidades e Eventos Institucionais
		03	Mídias e Redes Sociais
09	Controles de Gestão	01	Transparência
		02	Gerenciamento de Riscos
		03	Cumprimento de Deliberações
		04	Ouvidoria
		05	Processos/Prestações de Contas
		06	Controladoria
10	Gestão Institucional	01	Convênios e Relações Institucionais
		02	Apoio Executivo da Gestão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Dessa forma, foram classificados em 10 (dez) macroprocessos e 48 (quarenta e oito) processos passíveis de serem auditados por esta AUDI, os quais foram priorizados por meio de análise de riscos.

De acordo com a norma NBR ISO 31000:2018, "o propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos"

A análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco, fornecendo a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

Segundo o Roteiro de Gestão de Riscos do TCU (2018):

O risco é uma função tanto da probabilidade como das consequências, portanto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências, em termos da magnitude do impacto nos objetivos.

Os resultados das combinações de probabilidade e impacto foram classificados de acordo com a escala de níveis de risco recomendada pelo TCU:

PROBABILIDADE	PROBABILIDADE X IMPACTO				
	5	10	15	20	25
Muito Alta = 5	5	10	15	20	25
Alta = 4	4	8	12	16	20
Média = 3	3	6	9	12	15
Baixa = 2	2	4	6	8	10
Muito Baixa = 1	1	2	3	4	5
IMPACTO					
Muito Baixo = 1 Baixo = 2 Médio = 3 Alto = 4 Muito Alto = 5					

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017 (Adaptada).

Nesse sentido, a matriz de risco foi pontuada em uma escala de 1 (um) a 25 (vinte e cinco), onde o intervalo de 1 (um) a 4 (quatro) representa risco baixo, de 5 (cinco) a 12 (doze) risco médio e de 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) risco alto.

Assim, o resultado final do processo de análise de riscos foi o de atribuir, para cada risco identificado, uma classificação tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinou o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

a apreciação das causas e as fontes de risco, suas consequências positivas ou negativas, expressas em termos de impactos tangíveis ou intangíveis.

Abaixo é apresentado a escala de pontuação para cada critério utilizado.

Escala de Impacto		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.	5

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017 (adaptada)

Escala de Probabilidade		
Magnitude	Descrição	P
Muito baixo	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixo	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Médio	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alto	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	4
Muito alto	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017 (adaptada)

Vale ressaltar que, os riscos mapeados e classificados de acordo com a aplicação da metodologia, mas que não atingiram um nível classificação que compreende a pontuação entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco), rico alto, serão acompanhados pelas áreas responsáveis pelos processos (primeira linha de defesa), que por sua vez serão monitorados pela segunda linha de defesa, a qual devem se reportar formalmente, apresentando o cumprimento das ações estabelecidas no plano de ação, bem como, relatando possíveis impedimentos e dificuldades para o atingimento dos objetivos estabelecidos no aludido plano.

Portanto, todos os processos receberão adequado tratamento durante o exercício de 2021, a fim de que sejam analisados, aprimorados e controlados, assim, contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais do Conselho Regional de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.

Em relação a categoria dos riscos, ela foi adaptada da metodologia utilizada pelo Ministério do Planejamento, a fim de atender as peculiaridades de categorização do CREA-RS. Assim, qualificou-se as categorias de risco conforme abaixo:

Categorias de Risco	
Risco	Descrição
Estratégico	Eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos do CREA-RS.
Operacional	Eventos que podem comprometer as atividades do Conselho, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.
Orçamentário	Eventos que podem comprometer a capacidade do CREA-RS de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.
Reputação	Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade do CREA-RS em cumprir sua missão institucional, interferem diretamente na imagem do órgão.
Integridade	Eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e desvios éticos.
Fiscal	Eventos que podem afetar negativamente o equilíbrio das contas públicas.
Conformidade	Eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

Fonte: Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2017).

Além disso, foram considerados, pela auditoria interna, alguns critérios como: relevância – para a realização dos objetivos institucionais; materialidade – com relação ao orçamento do CREA-RS; criticidade – relacionados a temas de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como o diagnóstico de falhas apontados por auditorias anteriores, internas ou externas, e denúncias recebidas formal ou informalmente, sugestões da alta gestão do CREA-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Escala de Probabilidade		
Critérios da Auditoria Interna	Perguntas para atribuir grau de prioridade	Critérios
Relação direta com as estratégias institucionais	O processo é estratégico para o CREA-RS? É diretamente responsável por objetivos estratégicos?	Relevância
Processo finalístico	Qual a relevância do processo na atividade finalística do CREA-RS?	
Processo de apoio	Qual a relevância do processo na atividade meio do CREA-RS?	
Volume de Recursos orçamentários	Qual o peso do processo em termos de utilização ou aplicação de orçamento próprio?	Materialidade
Volume de recursos extraorçamentários	O processo utiliza recursos de fontes externas (transferências, convênios, parcerias ou repasses)?	
Gestão de Riscos formalizada	O processo tem análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais a realização de objetivos ou metas?	Criticidade
Riscos Associados	Em termos de probabilidade e impacto, qual o nível dos riscos operacionais, de imagem/reputação do órgão, legais, financeiros orçamentários ou de fraude/desvios?	
Processos mapeados	O processo está devidamente mapeado e publicado?	
Normas, orientações e regulamentos	Existem normas e regulamentos atualizados que amparam o processo (considerando normas e legislação atual)?	
Controlado por sistema informatizado	O processo está automatizado/informatizado por sistema? O sistema fornece controles operacionais e gerenciais?	
Auditado pelo TCU e/ou pela CGU	Houve auditoria no processo/área pelo controle externo nos últimos três anos?	
Auditado pelo CONFEA	Houve auditoria no processo/área pelo controle do CONFEA nos últimos três anos?	
Auditado pela Auditoria Independente	Houve auditoria no processo/área pelo controle da auditoria independente nos últimos três anos?	

Não obstante, ainda que a AUDI tenha auxiliado a alta administração e os gestores no decorrer de todo o desenvolvimento do processo, fica claro para todas as partes envolvidas que a elaboração da relação dos riscos a ser construída pela AUDI tem por finalidade servir de base para a priorização dos trabalhos de auditoria, e que, ainda que possa contribuir para o gerenciamento de riscos da organização, não substitui a responsabilidade da alta administração e dos gestores do processo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

Matriz de Análise de Riscos CREA-RS								
Nº.	Macroprocesso	Nº.	Processo	Nº.	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Gestão Finalística	1	Fiscalização	1	Ocorrer vícios de origem na formação dos processos de fiscalização	4	3	12
				2	Redução do quadro de agentes fiscais	4	5	20
				3	Ocorrer a judicialização dos processos de multa de Auto de Infração	2	5	10
				4	Ocorrer acidentes de trânsito provocadas pelos agentes fiscais	2	5	10
				5	Ocorrer furto de veículo pertencente à frota da Fiscalização do Conselho	1	3	3
				6	Ocorrer a ociosidade do fiscal em função do atingimento de pontos na habilitação (impedimento para conduzir veículos)	1	3	3
				7	Ocorrer elevação dos custos de manutenção corretiva da frota de veículos	4	3	12
		2	Pessoa Física e Pessoa Jurídica	1	Ultrapassar o prazo de concessão do registro para pessoas físicas e pessoas jurídicas	2	3	6
				2	Conceder/emitir registro de pessoas físicas e pessoas jurídicas com erros formais e materiais	1	2	2
				3	Deixar de emitir registro para pessoas físicas e pessoas jurídicas	1	2	2
		3	ART, Acervo Técnico e Protocolo	1	Redução da quantidade de ARTs emitidas e registradas pelo CREA-RS	4	5	20
				2	Ocorrer alteração do programa de preenchimento da ART	5	2	10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

Matriz de Análise de Riscos CREA-RS								
Nº.	Macroprocesso	Nº.	Processo	Nº.	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Gestão Finalística	1	Fiscalização	1	Ocorrer vícios de origem na formação dos processos de fiscalização	4	3	12
				2	Redução do quadro de agentes fiscais	4	5	20
				3	Ocorrer a judicialização dos processos de multa de Auto de Infração	2	5	10
				4	Ocorrer acidentes de trânsito provocadas pelos agentes fiscais	2	5	10
				5	Ocorrer furto de veículo pertencente à frota da Fiscalização do Conselho	1	3	3
				6	Ocorrer a ociosidade do fiscal em função do atingimento de pontos na habilitação (impedimento para conduzir veículos)	1	3	3
				7	Ocorrer elevação dos custos de manutenção corretiva da frota de veículos	4	3	12
		2	Pessoa Física e Pessoa Jurídica	1	Ultrapassar o prazo de concessão do registro para pessoas físicas e pessoas jurídicas	2	3	6
				2	Conceder/emitir registro de pessoas físicas e pessoas jurídicas com erros formais e materiais	1	2	2
				3	Deixar de emitir registro para pessoas físicas e pessoas jurídicas	1	2	2
		3	ART, Acervo Técnico e Protocolo	1	Redução da quantidade de ARTs emitidas e registradas pelo CREA-RS	4	5	20
				2	Ocorrer alteração do programa de preenchimento da ART	5	2	10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

1	Gestão Finalística	4	Plenário, Câmaras Especializadas, Diretoria e Presidência	1	Realizar análise processual em desconformidade com as disposições regulamentares	3	2	6
				2	Descumprir os prazos de análise/tramitação dos processos	4	3	12
				3	Existir fadiga laboral	4	3	12
				4	Emitir pareceres dúbios/não homogêneos	3	2	6
		5	Comissões e Grupos de Trabalho	1	Ocorrer invalidação de deliberações emitidas pelos órgãos colegiados	4	2	8
		6	Inspetorias	1	Fornecer informações equivocadas e/ou incorretas, ao realizar o atendimento ao público	3	3	9
				2	Deixar de atender aos objetivos propostos, na realização da capacitação dos funcionários do CREA-RS	3	3	9
				3	Não haver funcionário em número suficiente para substituir o servidor da Inspeção durante seu período de afastamento	3	3	9
				4	Ocorrer a inoperância do sistema de processo eleitoral online para os cargos das inspetorias durante a realização do pleito	3	3	9
				5	Ocorrer a morosidade nos processos de "Controle das inconformidades em processos oriundos de inspetorias"	4	3	12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

2	Gestão Orçamentária	7	Planejamento Orçamentário	1	Formular o orçamento com base em dados/informações inseguras e/ou insuficientes	4	3	12
		8	Discussão/Aprovação Orçamentária	1	Formular o orçamento sem a promoção de análise, estudo e debate, a fim de se avaliar as necessidades das áreas interessadas	4	3	12
		9	Execução Orçamentária	1	Não executar o orçamento conforme previsão legal e/ou operacional adequada	4	3	12
		10	Monitoramento e Controle Orçamentário	1	Inexistir controle eficiente do orçamento durante sua execução	3	4	12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

3	Gestão Financeira	11	Execução da Receita	1	Ocorrer falha na apropriação bancária automática	2	4	8
				2	Ocorrer o recebimento dos recursos da cobrança administrativa aquém do estimado	3	5	15
		12	Execução da Despesa	1	Não executar a despesa conforme previsão orçamentária	3	4	12
		13	Processos de Pagamentos	1	Perder o prazo de pagamento	1	4	4
				2	Realizar o pagamento de forma indevida	1	4	4
		14	Restos a Pagar	1	Permanecer com restos a pagar por mais de um exercício financeiro	3	2	6
		15	Suprimento de Fundos	1	Realizar a prestação de contas do suprimento de fundos em desacordo com a legislação pertinente	4	3	12
		16	Despesas de Exercícios Anteriores	1	Ocorrer erros de escrituração no momento do lançamento das despesas	3	2	6
		17	Diárias e Passagens	1	Realizar concessão indevida de diárias e passagens	3	3	9
		18	Transferências Voluntárias/Obrigatórias	1	Emitir parecer em desacordo com os normativos vigentes em função de irregularidades nas prestações de contas encaminhadas pelas entidades de classe, identificadas na prestação de contas	4	3	12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

4	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura	19	Controles Patrimoniais	1	Existir divergência no patrimônio do CREA-RS em relação aos valores registrados	4	2	8
		20	Gestão de Bens Imóveis	1	Suspender atividades do CREA-RS em decorrência da má estrutura física de imóveis	4	3	12
		21	Gestão de Bens Móveis	1	Registrar informações divergentes no registro dos bens móveis em função de controle ineficiente	3	3	9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

5	Gestão de Pessoas	22	Auxílios	1	Reter tributos de auxílios equivocadamente	2	2	4
		23	Remuneração	1	Realizar o processamento da folha de pagamento em desacordo com a normas e legislações pertinentes	3	5	15
		24	Desenvolvimento Funcional	1	Faltar investimento/recursos para a realização de Programa de capacitação funcional	3	4	12
		25	Férias, Horário e Jornada	1	Enviar aviso de férias aos empregados fora do prazo legal (30 dias)	2	2	4
				2	Efetuar o pagamento de férias fora do prazo legal (3 dias)	2	2	4
				3	Ocorrer extrapolação de jornada pelo empregado do CREA-RS, descumprindo o estipulado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	4	3	12
		26	Licenças e Afastamentos	1	Realizar lançamento de licença/afastamento em desacordo com os normativos vigentes	2	2	4
		27	Descontos e Abatimentos	1	Realizar desconto dos proventos dos funcionários de forma incorreta	3	2	6
		28	Funções e Cargos em Comissão	1	Faltar investimento/recursos para a realização de Programa de Progressão funcional	3	3	9
		29	Regime Disciplinar	1	Conduzir Processos Administrativos Disciplinares de forma ineficiente	4	2	8
		30	Gratificações / Adicionais / Vantagens	1	Criar verbas questionáveis sob o ponto de vista técnico-jurídico	3	4	12
		31	Admissão / Lotação / Movimentação / Desligamento	1	Realizar a lotação de empregado em local ou centro de custo equivocadamente	2	2	4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

6	Gestão Administrativa	32	Licitações	1	Deixar de atender demanda de compra/contratação	3	3	9
		33	Execução de Contratos	1	Ocorrer a suspensão da prestação de serviços terceirizados	3	4	12
		34	Gestão Documental	1	Perder o controle documental, por ausência de gestão de documentos	2	4	8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

7	Gestão de Tecnologia da Informação	35	Gestão de Bens	1	Ocorrer a suspensão dos serviços online para os profissionais, bem como, as demais ferramentas de trabalho dos funcionários	2	5	10
		36	Gerenciamento de TI	1	Ocorrer a invasão por ataque de hackers	3	4	12
		37	Desenvolvimento de Sistemas	1	Ocorrer a interrupção dos serviços online para os profissionais e usuários do sistema interno	2	4	8
				2	Ocorrer a morosidade na manutenção e implantação de melhorias do sistema interno do CREA-RS	5	2	10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

8	Gestão de Comunicação e Marketing	38	Gestão de Bens	1	Ocorrer furto dos equipamentos audiovisuais, sob a guarda da Gerência de Comunicação e Marketing	2	2	4
		39	Solenidade e Eventos Institucionais	1	Contratar serviços terceirizados para a realização de eventos do CREA-RS que não atendam as expectativas do Conselho	4	3	12
		40	Mídias e Redes Sociais	1	Ocorrer a burocratização de procedimentos e processos que dificultem a elevação do reconhecimento positivo do Conselho junto à sociedade	3	4	12
				2	Não ocorrer ações para conscientizar a sociedade sobre a importância das atividades técnicas para o desenvolvimento	3	3	9
				3	Redução do número de seguidores nas redes sociais	3	4	12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
 - www.crea-rs.org.br

9	Controles de Gestão	41	Transparência	1	Deixar de atender aos normativos vigentes em relação ao cumprimento da transparência pública	3	4	12
		42	Gerenciamento de Riscos	1	Não ocorrer implantação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (AUDI)	2	5	10
		43	Cumprimento de Deliberações	1	Confeccionar e emitir os atos/decisões em desacordo com os padrões oficiais, sem clareza ou precisão	2	4	8
		44	Ouvidoria	1	Ocorrer falha no Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI)	3	4	12
				2	Ocorrer descumprimento dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	3	3	9
				3	Oferecer atendimento não qualificado ou informação equivocada pela equipe da Ouvidoria	3	2	6
				4	Haver ineficiência operacional de processos (Atendimento de demandas)	2	3	6
		45	Processos de Prestação de Contas	1	Perder o prazo de entrega do Relatório de Prestação de Contas	2	4	8
		46	Controladoria	1	Não obter dados/informações fidedignas e tempestivas, afim de subsidiar a elaboração dos relatórios periódicos da Controladoria	3	3	9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

10	Gestão Institucional	47	Convênios e Relações Institucionais	1	Disponibilizar informações sigilosas indevidamente na elaboração de convênios externos	3	3	9
				2	Realizar cadastramento em duplicidade de cursos já cadastrados em outros estados, mas com polo no Rio Grande do Sul	3	4	12
				3	Ocorrer falhas no processo de convênio por falta de manutenção das informações devido a precariedade do sistema de atualização feito de forma manual e dependendo da iniciativa da entidade	3	4	12
		48	Apoio Executivo da Gestão	1	Perder o prazo no atendimento das solicitações dos consulentes	3	3	9
				2	Fornecer informações incorretas no atendimento das solicitações dos consulentes	2	4	8
				3	Receber documentos equivocadamente	4	2	8
				4	Confeccionar e emitir os atos em desacordo com os padrões oficiais, sem clareza, precisão e ordem lógica	2	2	4
				5	Registrar indevidamente as averbações e revogações	4	3	12
				6	Prestar apoio em desacordo com o pertinente	2	2	4
				7	Interromper o processo de digitalização	2	5	10
				8	Ocorrer aumento da inadimplência de empresas e profissionais	3	4	12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

APÊNDICE B – Objetivo e escopo de auditoria para o exercício 2021

A definição do escopo de auditoria foi concluída após a realização da identificação dos riscos de maior relevância, tendo em vista os macroprocessos e processos passíveis de auditoria, aplicada à pontuação da matriz de risco, com base nos critérios descritos no Apêndice A.

A quantidade de riscos a serem avaliados, bem como a profundidade dos procedimentos a serem aplicados vai depender do tempo, dos recursos disponíveis e da gravidade da situação encontrada.

Para a realização das auditorias a unidade conta com um empregado (Auditor Interno). Indica-se o incremento da mão de obra da AUDI, a fim de manter estrutura mínima adequada ao bom andamento das atividades.

Sendo assim, a seguir apresenta-se o escopo de auditoria a ser executado no exercício de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Escopo dos trabalhos de auditoria				
Nº.	Objeto a ser auditado	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Riscos a serem auditados
1	Gestão de Pessoas – Remuneração de funcionários	Avaliar os procedimentos relativos à Gestão de Pessoas, quanto à remuneração de funcionários.	1) Análise dos controles instituídos para garantir a integridade dos dados utilizados para processamento da remuneração dos funcionários. 2) Avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas internas e com a legislação. 3) Avaliação da conformidade dos pagamentos.	1) Possibilidade de erros de entrada de dados e integridade nas informações e valores imputados. 2) Possibilidade de descumprimento de normas do CREA-RS e da legislação trabalhista, previdenciária e tributária. 3) Possibilidade de pagamentos de salários e benefícios não autorizados ou em desacordo com os valores estabelecidos pelas políticas do CREA-RS. 4) Possibilidade de pagamentos indevidos.
2	Gestão Finalística - Redução Quadro de agentes fiscais	Avaliar as ações e os procedimentos adotados para mitigar os riscos relacionados a diminuição no número de agentes fiscais.	1) Avaliar os procedimentos destinados a garantir a disponibilidade de agentes fiscais. 2) Avaliar a suficiência das normas internas e procedimentos.	1) Possibilidade de redução do quadro impactando diretamente na arrecadação. 2) Possibilidade de não recompor o quadro funcional por impedimentos legais.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Escopo dos trabalhos de auditoria				
Nº.	Objeto a ser auditado	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Riscos a serem auditados
3	Redução da quantidade de registros de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Acompanhar as ações do Conselho, a fim de verificar o comportamento da execução orçamentária em relação as receitas provenientes de Tributos (ART) e as medidas adotadas pelo Regional para minimizar seus impactos	1) Verificar o cumprimento da execução do orçamento, informando a alta gestão sobre sua evolução ao longo do exercício	1) Queda na arrecadação em função da diminuição da quantidade de ARTs registradas. 2) Possibilidade de reformulação orçamentária.
4	Gestão Financeira - Execução da Receita	Avaliar os procedimentos operacionais adotados para Gestão Financeira.	1) Avaliar os procedimentos destinados a garantir a disponibilidade financeira e orçamentária. 2) Analisar o fluxo operacional, quanto à tempestividade e integridade dos dados recebidos das demais áreas do Conselho. 3) Analisar a geração de informações gerenciais para a tomada de decisões. 4) Avaliar a suficiência das normas internas e procedimentos.	1) Possibilidade de a área financeira receber dados incorretos ou intempestivos das demais áreas do Conselho. 2) Possibilidade de decisões equivocadas em razão de informações incorretas, inadequadas e intempestivas. 3) Possibilidade de insuficiência das normas e procedimentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

APÊNDICE C – Cronograma de execução de auditoria para o exercício 2021

Cronograma de Execução de Auditoria Interna – Exercício 2021													
Nº.	Processo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Gestão Finalística - Fiscalização												
2	Gestão Finalística – ART, Acervo Técnico e Protocolo												
3	Gestão Administrativa - Gestão de Pessoas												
4	Gestão Financeira – Execução da Receita												